CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Decreto Legislativo nº 01/2024

Súmula: "Dispõe sobre a apreciação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas da Prefeitura do Município de Califórnia-PR, exercício financeiro de 2022 – processo TCR.PR – 2220767/2023 ".

A Câmara do Município de Califórnia-PR, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024, sanciona e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, julgando REGULAR COM RESSALVA, as Contas da Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Sr. PAULO WILSON MENDES, e pela manutenção do Parecer Prévio nº201/2024 - TCE/PR, oriundo do Processo nº 220767/2023-TCE que concluiu pela **REGULARIDADE COM RESSALVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara, 15 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DECRETO Nº 01/2024

Decreto Legislativo nº 01/2024

Súmula: "Dispõe sobre a apreciação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas da Prefeitura do Município de Califórnia-PR, exercício financeiro de 2022 – processo TCR.PR – 2220767/2023 ".

A Câmara do Município de Califórnia-PR, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que, apósdeliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de2024, sanciona e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, julgando REGULAR COM RESSALVA, as Contas da Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Sr. PAULO WILSON MENDES, e pela manutenção do Parecer Prévio nº201/2024 - TCE/PR, oriundo doProcesso nº 220767/2023-TCE que concluiu pela **Regularidade com Ressalva.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara, 15 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:5245C405

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2024. Edição 3133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/